

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 110/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual nº 15260981-4, estabelecida à Rua José Marcelino de Oliveira, Passagem Bom Jardim, nº 02, sala A, Bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua/PA, Fones: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, E-mail: comercial_limpar@hotmail.com / limpar_dp@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ananindeua/PA, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato, que trata **DO VALOR**. O mencionado instrumento contratual, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor do contrato fica repactuado, em função da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 – CCT/SEAC-PA (PA 000095/2023) que estabeleceu novos pisos salariais, conforme o quadro abaixo:

CT 110/2019- VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				
Tipo de serviço (A)	Valor total do serviço 3º repac.	Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados a contrata (C)	Valor total do serviço 4º repac. (B x C)
Servente de limpeza	R\$ 151.814,08	R\$ 3.614,24	44	R\$ 159.026,56
Servente de limpeza	R\$ 10.309,26	R\$ 3.600,38	3	R\$ 10.801,14
Encarregado	R\$ 4.039,99	R\$ 4.267,36	1	R\$ 4.267,36
Valor mensal dos serviços	R\$ 166.163,33			R\$ 174.095,06
Quadro demonstrativo- Valor global da proposta				
	Descrição			Valor (R\$)
A	Valor proposto por posto de serviço			R\$ 159.026,56
A	Valor proposto por posto de serviço			R\$ 10.801,14
B	Valor proposto por Encarregado			R\$ 4.267,36
B	Valor mensal do serviço			R\$

		174.095,06
C	Valor anual da proposta(valor mensal do serviço X 12 (doze mes do contrato)	R\$ 2.089.140,72

2.2. O valor **repactuado** é a contar de **janeiro/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra.

Fonte: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratado deverá prestar a garantia adicional de execução do contrato, dentre umas das modalidades prevista no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 4.759,03(quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondente a 5%, (cinco por cento) da diferença do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 25 de abril de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____